QUARTO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPÍO DE JAGUARIÚNA E OS LOCADORES SR. DIMAS LUCIO PIRES E SRA. DORES LUZIA PEREIRA PIRES.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado o Senhor **DIMAS LUCIO PIRES**, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.601.911-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 133.910.708-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim M. de Souza – CS 18, 00369 – Bairro São Pedro, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo e Senhora **DORES LUZIA PEREIRA PIRES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.848.009-7 e do CPF/MF nº 016.164.178-46, residente e domiciliada no mesmo endereço, doravante denominados **LOCADORES,** pelo presente decidem **ADITAR o Contrato n. 109/2019 – Dispensa de Licitação n. 013/2019 – Procedimento Licitatório n. 137/2019**, visando a continuidade na locação de imóvel localizado na Rua Julia Bueno, 474, Centro – Jaguariúna/SP, objeto da matrícula n° 8102, Livro nº 2, Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedreira, destinado para abrigar o CRASI (Centro de Referência e Apoio Suplementar Inclusivo) da Secretaria de Educação., ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **contados de 29 de maio de 2022;**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal passa a ser de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), reajustado em 10% (dez por cento), conforme IPCA acumulado em 2021;

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento o valor total de R$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais);

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária 02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.36.00 – Tesouro;

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato procedimento licitatório.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 25 de maio de 2022.

LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

LOCADORES:

Dimas Lucio Pires
RG N° 5.601.911-7 SSP/SP
CPF/MF Nº 133.910.708-20

Dores Luzia Pereira Pires
RG nº. 4.848.009-7
CPF nº 016.164.178-46

Testemunhas:

Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Publica
Prefeitura do Municipio de Jaguariuna

Geovani O. da Luz
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município
de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Dispensa: 013/2019
Procedimento Licitatório: 137/2019
Contrato n° 109/2019 – 4º Aditamento.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Julia Bueno, 474, Centro – Jaguariúna/SP, objeto da matrícula n° 8102, Livro nº 2, Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedreira, destinado para abrigar o CRASI (Centro de Referência e Apoio Suplementar Inclusivo) da Secretaria de Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 25 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA LOCATÁRIA:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

PELO LOCADORES:
Nome: Dimas Lucio Pires
CPF/MF: 133.910.708-20
RG: 5.601.911-7 SSP/SP
Telefone: 19-98187-6005

Assinatura: _____

Nome: Dores Luzia Pereira Pires
RG nº. 4.848.009-7 SSP/SP
CPF/MF: 016.164.178-46

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA DISPENSA:
Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Cargo: Secretária de Educação
CPF/MF: 251.288.118-08

Assinatura: _____